

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.199.558-5

DATA: 23/06/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 84/2026

APROVADO EM 12/02/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERÔNICA OLIVA NADOLNY

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Verônica Oliva Nadolny, situado à Rua José Nascimento Teixeira, n.º 639, município de São Mateus do Sul, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de São Mateus do Sul e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de União da Vitória e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.199.558-5

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[...]

Berçário /Solário /Fraldário /Lactário, fl. 42 e 44:

➤ **Sala do Berçário:** composta de sala de repouso medindo 10,80 m², sala de aula medindo 27,74 m², **solário** medindo 14,04 m² e **fraldário** medindo 9,11 m² com 01 bancada de mármore com trocador, 01 pia, 02 banheiras suspensas com chuveiro, suporte para sabonete líquido, papel e álcool em gel. A sala do soninho conta com berços, carrinhos de bebê, alguns colchões avulsos, cobertores, travesseiros e 01 armário. Na sala de aula ficam as cadeiras de alimentação, carrinhos de bebê, 02 espelhos, tapete emborrachado 16 peças, 01 tapete de atividades, 01 ventilador de teto, 01 ar condicionado, brinquedos diversos de estimulação, cortinas, 01 suporte fixo para pendurar as mochilas, 01 balcão com lavatório. Tanto a sala de atividades quanto a sala de repouso contam com piso apropriado.

- **Lactário:** fica próximo à cozinha e mede 5,27 m², dispendo de 01 fogão a gás, 01 geladeira, 01 micro-ondas, 02 esterilizadores, 01 centrífuga de frutas, 01 liquidificador, 01 garrafa térmica, 01 cadeira e 01 ventilador.

Biblioteca e Acervo, fl. 44:

- **Biblioteca:** O CMEI possui em todas as salas de aula o cantinho da leitura onde contam com uma variedade de livros infantis adequados às idades das crianças, os quais ficam nas estantes e armários para que sejam usados diariamente. Na sala dos professores encontra-se à disposição um acervo de livros novos, que são levados para as salas pelos professores. O acervo é atualizado e suficiente para atender a demanda com cerca de 700 livros, com títulos diversos para o lazer e literatura adequados a idade.

[...]

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 09/10/2026 e a Licença Sanitária até 29/09/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.199.558-5

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Centro Municipal de Educação Infantil Verônica Oliva Nadolny	São Mateus do Sul / União da Vitória	Resolução n.º 507, de 01/02/23; de 06/11/20 a 31/12/25	Prazo: 10 anos De 01/01/26 a 31/12/35

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF